DECRETO Nº 120/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	398	02.010.26.782.0015.2036.3.3.90.30.1.799	388.332,00

Sub-Total:	**388.332,00**
Total Parcial Suplementado:	**388.332,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	188	02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.30.1.799	200.000,00
Cód. red.:	152	02.010.26.782.0015.2036.3.3.90.30.1.701	88.332,00
Cód. red.:	153	02.010.26.782.0015.2036.3.3.90.30.1.707	100.000,00

Sub-Total:	**388.332,00**
Total Parcial Reduzido:	**388.332,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal